



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 245

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto | 3 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 3 |
| Convocação | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Rua Dr. Mário Tavares, 436

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: ((19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 245

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DECRETO 2.211, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

(Constitui a Comissão Municipal Permanente para realizar estudo e avaliação dos pedidos de compensação disposto no artigo 16, §1º, da Lei Municipal nº 2.751, de 09 de janeiro de 2013)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o teor do artigo 30, inciso VIII, da Constituição Federal que dispõe sobre a competência dos municípios para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

considerando o teor do artigo 16, §4º da Lei Municipal nº 2.751, de 09 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a atribuição de comissão permanente para avaliar os pedidos de compensação de espaço destinado a área institucional dos empreendimentos a serem implantados em região cujos padrões de atendimento dos equipamentos comunitários sejam considerados satisfatórios;

considerando o interesse público na formação de uma comissão para o estudo e a avaliação dos pedidos de compensação, visando a devida instrução do procedimento administrativo de parcelamento de solo urbano;

considerando a necessidade de aferição objetiva dos critérios que norteiam a possibilidade legal de compensação instituída no artigo 16 da Lei de parcelamento de solo para fins urbanos do Município de Rio das Pedras,

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal Permanente para realizar estudo e avaliação dos pedidos de compensação disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 2.751, de 09 de janeiro de 2013.

Artigo 2º - Para compor a comissão, ficam nomeados os agentes públicos municipais Laércio Ângelo Rossi, representante da Secretaria de Economia, Indústria e Comércio, Bruno Pego Braga, Procurador Jurídico, Murilo Cesar Merloto, Chefe do Departamento de Meio Ambiente e Rodolfo Felipe de Moraes, Fiscal de Obras.

Parágrafo único: A Comissão de que trata o presente Decreto será presidida pelo senhor Laércio Ângelo Rossi, representante da Secretaria de Economia, Indústria e Comércio.

Artigo 3º - Os trabalhos dos membros nomeados para compor a comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus integrantes remuneração de qualquer espécie.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de novembro de 2018

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 13 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 245

Página 3 de 3

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Dr. Moraes Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000
Rio das Pedras/SP

Rio das Pedras, 09 de Novembro de 2018.

Em virtude da aprovação em Concurso Público nº 01/2016 desta Autarquia, fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s):

Manoel Rufino dos Santos
RG: 34.724.963-2
Função: Ajudante de Manutenção
Colocação: 10º

O(s) convocado(s) acima tem o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para comparecer(em) com a documentação exigida no Edital 01/2016 ao endereço rua Dr. Moraes Barros, nº 496, bairro Centro, no município de Rio das Pedras, estado de São Paulo, CEP 13.390-000, de segunda à sexta-feira, das 9 às 16 horas para assumir(em) a vaga. O não comparecimento do candidato no prazo determinado acarretará na desistência à vaga.

Atenciosamente,

Daniel Gonçalves
Superintendente